



## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2024, PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE N° 005/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONTRATADA ANA ELOISA LOPES DA ROCHA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato N° 010/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTEDS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 18.148.649/0001-10, com sede e foro na Vila Americana, Centro, cidade de Belterra, Estado do Pará, neste ato representada por sua autoridade maior, a Sra. Secretária Herica Santos Bechara, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 46366519, inscrito no CPF/MF sob o número 759.359.532-34, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e de outro lado a CONTRATADA/LOCADORA, a Sra. ANA ELOISA LOPES DA ROCHA, inscrita no CPF nº 040.899.742-75, e RG nº 8090518, com sede na Rua Vila Chagas, nº 15, Centro, Belterra-PA, CEP: 68143-000, telefone: (93) 99150-7607, e-mail: anaeloisalopesdarocha@gmail.com, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato n° 010/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato n° **010/2024**, relativo à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE BELTERRA**, Lei 14.133/2021, em especial art.107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO 1º ADITIVO
01	<b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE BELTERRA</b>	MES	11	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00	R\$ 13.200,00
<b>VALOR DO CONTRATO R\$ 12.100,00</b>						
<b>VALOR DO 1º ADITIVO R\$ 13.200,00</b>						
<b>VALOR GLOBAL R\$ 25.300,00</b>						

### VALOR REAJUSTADO - CORREÇÃO PELO IGP-M

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR	VALOR DO	VALOR DO
------	-----------	-----	-----	-------	----------	----------



				UNITÁRIO	CONTRATO	2º ADITIVO
01	<b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE BELTERRA</b>	MÊS	12	1.158,96	12.100,00	13.907,52
<b>VALOR DO CONTRATO R\$ 12.100,00</b>						
<b>VALOR DO 1º ADITIVO R\$ 13.200,00</b>						
<b>VALOR DO 2º ADITIVO R\$ 13.907,52</b>						
<b>VALOR GLOBAL R\$ 39.207,52</b>						

### CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):

2.1 As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente

**Funcional:** 08.244.0003.2080.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**Cat. Econ.:** 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
510 000 RECURSO PRÓPRIO

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3.1 Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

3.2 Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

### CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

4.1 O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 13.907,52**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 39.207,52**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

### CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle):

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 18 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
CNPJ N°18.148.649/0001-10  
**Contratante**

**ANA ELOISA LOPES DA ROCHA**  
CPF N° 040.899.742-75  
**Contratada/Locadora**